

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO		LIBERAÇÃO: 2024.01.04-0001	
<b>Número processo:</b>	2024.01.03-0002	<b>Vigência</b>	04/01/2024 - 04/01/2026
<b>Requerente:</b>	MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/CPF: 07.520.141/0001-84		
<b>CNPJ/CPF:</b>	07.520.141/0001-84		
<b>Contato:</b>	(83) 9.9855-3310		
<b>Endereço do empreendimento:</b>	SÍTIO SERRA DA AREIA, 0 - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE		
<b>Área:</b>	EXTENSÃO: 33,00M; LARGURA: 5,00M; ÁREA CONSTRUIDA: 165M <sup>2</sup>		
<b>Coordenadas:</b>	Latitude: 06°53'16,5 "S - Longitude: 38°45'03,3 "O		
<b>Atividade:</b>	26 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE 26.03 - PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO DE RECURSO HÍDRICO		
<b>Especificação:</b>	CONSTRUÇÃO DE OBRA DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO SERRA DA AREIA, IPAUMIRIM-CE, COM EXTENSÃO DE 33,00 M, LARGURA 5,0 M E ÁREA CONSTRUIDA TOTAL DE 165M <sup>2</sup> .		
<b>Número do parecer:</b>	2024.03.01-0002		

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2024.01.03 -0002 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA COM CÓDIGO 26.03 - PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, NO SÍTIO SERRA DA AREIA, IPAUMIRIM - CE, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 6°53'16.5"S, LONGITUDE 38°45'03.3"O, COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL N°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legalização ambiental.
- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- ✓ Manter esta Licença e demais documentos correlatos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização desta Secretaria.
- ✓ A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ipaumirim mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença.
- ✓ Para os casos em que haja mudança na atividade, esta poderá ser passível de outra tipologia de licença, conforme o Potencial Poluidor-Degradador e os parâmetros estabelecidos nos Anexos I e II do Decreto Municipal Decreto Municipal N° 023/2022.
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até sessenta (60) dias antes do término de sua validade.

- ✓ Quanto aos Resíduos Sólidos gerados, a empresa está sujeita à Lei No 16.032/2016 - Política Estadual de Resíduos Sólidos, bem como à Lei No 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

*Ipauimir/CE, 4 de Janeiro de 2024*

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Licenciamento Ambiental

\_\_\_\_\_  
Secretário do Meio Ambiente

**Prefeitura Municipal de Ipauimir**

CNPJ: 07.520.141/0001-84

[www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=66aAmbiental](http://www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=66aAmbiental)



*Ipauimir/CE, 3 de Janeiro de 2024.*



**Prefeitura Municipal de Ipauimir**

CNPJ: 07.520.141/0001-84

[www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=66aAmbiental](http://www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=66aAmbiental)

